



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 216.02.2026

Santo André, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Wagner Lima.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 2314/2025 - G.P. – Proc. 9167/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00014995/2025-66, em que solicita informações sobre eventuais providências tomadas quanto à presença de possíveis gases tóxicos lançados na atmosfera no Polo Petroquímico do Parque Capuava e adjacências, além de ruídos sonoros constantes, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, o Município tem ciência da situação no âmbito de suas competências, ressaltando que o licenciamento ambiental, a fiscalização e o controle das emissões atmosféricas e de processos industriais das empresas do Polo Petroquímico são atribuições da CETESB (órgão ambiental estadual).

Ainda assim, por se tratar de impactos diretos à população local, a Prefeitura adota providências de articulação, registro, encaminhamento e resposta integrada com os órgãos competentes.

Eventuais reclamações sobre odor ou material particulado chegam ao conhecimento do município por meio de chamados à fiscalização ambiental; porém, vale destacar que este fato não ocorre com tanta frequência e nem em todos os episódios. Contudo, o odor por si só, assim como o material particulado não confirmam a presença de “gás tóxico”, sendo necessária verificação técnica com dados, inspeção e correlação com condições meteorológicas e operacionais, que, neste caso, o órgão municipal não realiza.

No âmbito municipal, quando as reclamações acontecem, são adotadas as seguintes providências:



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 216.02.2026

- ✓ Registro formal das ocorrências (datas, horários, locais e intensidade), para consolidar evidências e padrões;
- ✓ Encaminhamento/solicitação de averiguação à CETESB, com envio do consolidado de relatos e pedido de fiscalização e monitoramento das fontes potenciais;
- ✓ Em episódios agudos, quando caracterizado risco imediato, podem ser acionados órgãos de pronta resposta (Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, conforme o caso), para avaliação e medidas emergenciais.

Considerando as competências municipais e a atribuição da CETESB sobre o Polo Petroquímico, o Município atua também da seguinte maneira:

- ✓ Oficiar a CETESB solicitando vistorias direcionadas nos períodos e locais mais críticos relatados;
- ✓ Verificação de possíveis fontes (emissões, queima, flare, tanques, efluentes com emissão de odores e manutenções);
- ✓ Como providências futuras propor a integração com a educação ambiental, saúde e defesa civil, para orientar moradores sobre condutas em episódios intensos (ex.: reduzir exposição, procurar atendimento se houver sintomas relevantes).

Em relação aos ruídos sonoros emitidos pelo Polo, cumpre esclarecer que estão relacionados à atividade e empreendimento sob licenciamento ambiental estadual. Dessa forma, o município pode realizar o encaminhamento formal à CETESB, com relatórios e evidências coletadas, solicitando providências no âmbito do licenciamento e controle.

Por fim, a Prefeitura e o órgão técnico ambiental (SEMASA) não se omitem diante dos impactos locais, atuando para registrar, organizar evidências, acionar o órgão licenciador e integrar respostas com demais setores, garantindo acompanhamento contínuo e transparência dos encaminhamentos.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito